

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2022.

REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DYNAMO COUGAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, REALIZADA EM 27.07.2022.

Prezado(a) Cotista,

A Dynamo Administração de Recursos Ltda., na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **DYNAMO COUGAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 73.232.530/0001-39 (“Fundo”), vem pela presente informar a V.Sa. a aprovação das seguintes matérias na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, realizada em 27 de julho de 2022:

(i) as demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2022.

(ii) a inclusão do saldo mínimo de permanência no Fundo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a consequente alteração do artigo 15 do regulamento do Fundo que passará a vigorar o quanto segue: “Artigo 15 - O investimento inicial mínimo no FUNDO é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), as movimentações mínimas subsequentes são de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o saldo mínimo de permanência é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

(iii) a consolidação do regulamento do Fundo, o qual deverá vigorar a partir de 12 de setembro de 2022, de forma a refletir a alteração acima indicada.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.